

EDITAL DE INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL

PROCESSO Nº 0707083-51.2023.8.07.0001

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE(s): MARIA IZABEL ROLIM RIBEIRO (CPF Nº 276.094.051-91) -
Advogados: Gabriela Rodrigues da Silva (OAB/DF 45.049), João Miranda Lima Júnior (OAB/DF 36.183) e Igor Costa Alves (OAB/DF 54.336)

EXECUTADO(s): JULIO CESAR ARAUJO LOPES (CPF Nº 567.419.791-15) -
Advogado: Jonatas de Lima Sousa (OAB/DF 31.724)

TERCEIRO(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (CNPJ Nº 00.475.855/0001-79)

A Excelentíssima Sra. Dra. Maria Rita Teizen Marques de Oliveira, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) à **LEILÃO** do(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. A Alienação realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **Tiago Tessler Blecher**, devidamente inscrito na Junta Comercial 104 e habilitado no cadastro dos Auxiliares da Justiça deste Egrégio Tribunal, através do portal <https://www.webleiloes-df.com.br>, vinculado à empresa Webleilões, endereço SHN Quadra 01, BLOCO F, SALA 503, Edifício Fusion Work e Live, Brasília – DF – CEP:70701-060, telefone (61) 3392-3446.;

DATAS E HORÁRIOS

1º LEILÃO: 06/05/2025 12:00, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º LEILÃO: 09/05/2025 12:00, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1 – Veículo, Marca/modelo: Renault Logan Dyna 16m, 2014/2014, placa OVS5075, chassi 93Y4SRD64EJ276732, RENAVAL 00999331698. Valor de Avaliação: R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) em outubro/2023, conforme auto de Avaliação de ID N° 177273873.

2 – Veículo, Marca/modelo: Fiat Linea Absol. 1.8 DL, 2011/2011, placa JIX7C13, chassi 9BD11056CB1538153. RENAVAL 00328401919 Valor de Avaliação: R\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais) em outubro/2023, conforme auto de Avaliação de ID N° 177273873.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Buriti, lotes 2/4, BL A, apto 802, Águas Claras - CEP 71.910-180.

DEPOSITÁRIO FIEL: Julio Cesar Araujo Lopes (CPF N° 567.419.791-15)

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): há restrições a Renajud referente ao processo em epígrafe. Eventuais débitos sobre os veículos, como multa, IPVA e Licenciamento não localizados. Necessária a intimação do DETRAN/DF para que informe se o bem penhorado possui débitos em aberto.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$66.201,62 (sessenta e seis mil, duzentos e um reais e sessenta e dois centavos) em janeiro/2025, conforme demonstrativos de ID N° 223313477.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro Tiago Tessler Blecher, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

Os bens a serem leiloados encontram-se em poder do representante legal do Executado o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC). O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão **após a alienação**, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelo telefone 61 3844-5686 e e-mail: contato@webleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@webleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 10 de março de 2025.

MARIA RITA TEIZEN MARQUES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito